

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	245	Clarinda Maria da Silva Capucho Silva	Educação Pré-Escolar.
110	245	Teresa Maria Arranhado Mira Nunes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Luísa de Matos da Silva Antunes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Ofélia Teresa Gonçalves Ferreira Maia	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Ana Maria Bação Segurado Guerreiro Piçarra	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	José Maria do Nascimento Garção	1.º Ciclo do Ensino Básico.
210	299	Maria José Mendes Canaveira Vitorino Reis	Línguas.
220	245	Maria Fernanda Florinda Passeiro Arrais	Línguas.
200	245	Maria Joaquina Rodrigues Fernandes	Ciências Sociais e Humanas.
200	245	Maria Alice Cunha Castro Romão	Ciências Sociais e Humanas.
520	245	Cidália Maria Santos Vinagre	Matemática e Ciências Experimentais.
230	245	Angelina Maria Coelho dos Santos Godinho	Matemática e Ciências Experimentais.
500	299	Estela Lavado Ferreira Rato	Matemática e Ciências Experimentais.
260	299	Maria Helena Dias Junça	Expressões.
110	340	Antónia Rosa Charondo Franco dos Reis Tereso	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Cristiana Augusta Serra Sapateiro Pinto Pedrosa	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	José Francisco Marchante	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Leonor do Céu Babau Bajuca Cabaço	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria de Fátima Rodrigues Fernandes Guerra	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Jerónima da Silva Pereira de Morais Luz	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Umbelina Maria Metrogos de Matos	1.º Ciclo do Ensino Básico.
210	340	Isabel Maria Martins Canas da Silva Kuhn Videira	Línguas.
220	340	Leopoldina Maria Espinheiro da Silva Ildefonso	Línguas.
220	340	Maria Augusta Chibante Barroso	Línguas.
220	340	Maria do Amparo Sá Dias	Línguas.
210	340	Maria Teresa Jorge Pinto Rocha e Cunha	Línguas.
200	340	Carlos Manuel Cabral	Ciências Sociais e Humanas.
400	340	Paulo Manuel Torres Ágoas	Ciências Sociais e Humanas.
230	340	Antónia Maria Neves Conchinha Ramalho Ilhéu	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Armando Cabanas Bravo Perdigo	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Célia dos Santos Daniel Tostão	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Floribela Mendes Tomé	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Francisco José Magalhães Neves	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Luís Alberto dos Prazeres Pinto de Sousa	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Ermelinda Antónia Carinhas Reis Fernandes Carrilho	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Filomena Pontes Estrela Valadas	Matemática e Ciências Experimentais.
240	340	Maria do Anjo Galhardo Calhau	Expressões.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Maria Neves Conchinha Ramalho Ilhéu*.

201713825

## Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Poeta António Aleixo

### Aviso n.º 8845/2009

Pela Escola Secundária Poeta António Aleixo corre nos termos um processo disciplinar mandado instaurar por José Maria de Sousa Rasquinho, Presidente da Comissão Administrativa Provisória, em que é arguida Maria Eduarda Marques Correia Pires, auxiliar de acção educativa de nível 1, do quadro distrital de vinculação de Faro, com última residência conhecida na Rua de Angola, Lote 45, r/c, frente, Quinta do Amparo, 8500-605 Portimão, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica a arguida citada para no prazo de 30 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

7 de Abril de 2009. — A Instrutora, *Isabel Alexandra Fernandes Madeira*.

201714732

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação  
e Relações Internacionais

### Aviso n.º 8846/2009

Para efeitos do artigo 50.º, n.º 2 e n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Por-

taria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 31 de Março de 2009, da Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES), se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do GPEARI/MCTES, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública e de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, exarados no Despacho n.º 169/2009/SEAP, de 11 de Fevereiro.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas — Licenciatura.

2.1 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho — As atribuições e competências serão no sentido de assegurar a recolha, tratamento e análise da informação para a produção de estatísticas e de indicadores na área do Ensino Superior, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e assegurar a correcta aplicação dos conceitos e das metodologias harmonizadas nacional e internacionalmente na recolha, tratamento e análise dos dados sobre o Ensino Superior.

5 — Posição remuneratória — 2.ª, nível remuneratório — 15.º (1.201,48 €).

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (dois postos) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados no concurso exercerão funções nas instalações do GPEARI/MCTES, sitas na Avenida Duque d'Ávila, n.º 137 — 3.º, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os requisitos específicos são:

- a) Formação superior na área de educação e formação em Matemática ou Estatística;
- b) Experiência, pelo menos 3 anos, em operações de inquérito e tratamento de dados na área do Ensino Superior;
- c) Experiência, pelo menos 3 anos, de resposta a inquéritos estatísticos sobre o Ensino Superior, realizados pelas organizações internacionais de referência (Unesco/OCDE/Eurostat);
- d) Bons conhecimentos sobre as principais fontes de informação, nacionais e internacionais, para a caracterização do ensino superior (manuais de referência, legislação e organizações internacionais de referência);
- e) Conhecimento do Sistema Estatístico Nacional e Europeu, nomeadamente na área do ensino superior;
- f) Experiência de análise estatística e de produção de relatórios na área do Ensino Superior;
- g) Experiência de trabalho, pelo menos 3 anos, com softwares de gestão de bases de dados e tratamento estatístico (Excel, SPSS ou SAS, em tecnologias Microsoft nomeadamente o SQL server e com particular incidência em MS Access
- h) Conhecimento da língua inglesa (nível técnico);
- i) Iniciativa, dinamismo e espírito analítico; espírito de equipa; autonomia e sentido de responsabilidade; orientação para a obtenção de resultados.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Subdirectora-Geral do GPEARI/MCTES e apresentada, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada: Avenida Duque d'Ávila, 137 — 3.º — 1069-016 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento e do posto de trabalho a ocupar com caracterização da carreira, categoria e actividade;
- b) Identificação completa, nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e endereço electrónico, caso exista;
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos pelo artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e constantes do ponto 8.1 do presente Aviso;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Prova de Conhecimentos Teórica Escrita, Prova de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 2 horas, obedecendo ao seguinte programa:

13.1 — 1 — Legislação:

- i. Orgânica do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro);
- ii. Orgânica do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril);
- iii. Estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (Portaria n.º 547/2007, de 30 de Abril).
- iv. Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto);
- v. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro);
- vi. Acesso ao ensino superior — Regime geral (Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, 45/2007, de 23 de Fevereiro, e 90/2008, de 30 de Maio, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 32-C/2008, de 16 de Junho); Concursos especiais — (Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio); Regimes especiais (Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro);
- vii. Maiores de 23 anos (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março);
- viii. Acesso ao curso de Medicina por licenciados (Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro);
- ix. Financiamento (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);
- x. Sistema de graus académicos (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
- xi. Título académico de agregado (Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho);
- xii. Espaço europeu de ensino superior (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
- xiii. Regime de equivalência e de reconhecimento de graus académicos e outras habilitações (Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro);
- xiv. Criação, modificação, suspensão e extinção de ciclos de estudos (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
- xv. Acreditação e avaliação das instituições e dos ciclos de estudos (Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho);
- xvi. Regime e carreiras do pessoal docente e de investigação das instituições públicas — Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com emendas pela Lei

n.º 19/80, de 16 de Julho), Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março), Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro);

xvii. Acção social escolar — Princípios gerais (Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, alterado pelas Leis n.ºs 113/97, de 16 de Setembro, e 62/2007, de 10 de Setembro);

xviii. Bases do financiamento do ensino superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto);

xix. Bolsas de estudo (Despacho n.º 4183/2007, de 6 de Março (ensino público) e Despacho n.º 12190/2007, de 19 de Junho (ensino privado));

xx. Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior (Portaria 401/2007, de 5 de Abril);

xxi. Cursos de especialização tecnológica (Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio);

xxii. Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março);

xxiii. Divulgação do corpo docente dos estabelecimentos de ensino superior (Decreto-Lei n.º 15/96, de 6 de Março);

xxiv. Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio);

xxv. Regulamento relativo às Estatísticas Europeias (Regulamento (CE) n.º 223/2009, de 11 de Março).

### 13.1 — 2 — Bibliografia de referência:

i. INE; 2009: INE / Metainformação / Conceitos (<http://metaweb.ine.pt/sim/conceitos/conceitos.aspx?ID=PT>); 26 Fevereiro 2009;

ii. Frascati Manual: Proposed standard practice for surveys on research and experimental development”, 2002, Paris, OECD — (<http://213.253.134.43/oecd/pdfs/browseit/9202081E.PDF>);

iii. Classificação de domínios científicos e tecnológicos (FOS) — 2007 — ([http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/FOS-versao\\_final\\_2\\_.pdf](http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/FOS-versao_final_2_.pdf));

iv. Classificação Internacional Tipo da Educação — ISCED 1997 (versão portuguesa)

v. ([http://metaweb.ine.pt/sine/anexos/pdf/ISCED\\_97PT\\_%20%2011%20Abril.pdf](http://metaweb.ine.pt/sine/anexos/pdf/ISCED_97PT_%20%2011%20Abril.pdf))

vi. Vagas e inscritos no ensino superior [2000-2001 a 2007-2008]

vii. ([http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/vagasinscritos\\_2001\\_2008.pdf](http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/vagasinscritos_2001_2008.pdf))

viii. Progress Towards the Lisbon Objectives in Education and Training — Indicators and Benchmarks -02008

ix. Metadata de referência — ([http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY\\_SDDS/EN/educ\\_esms.htm](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_SDDS/EN/educ_esms.htm));

x. Documento metodológico do inquérito ao registo de alunos inscritos e diplomados do ensino superior — ([http://metaweb.ine.pt/SIM/OPE-RACOE/DOCMET\\_PDF/DOCMET\\_PDF\\_420\\_1\\_2.pdf](http://metaweb.ine.pt/SIM/OPE-RACOE/DOCMET_PDF/DOCMET_PDF_420_1_2.pdf));

xi. Documento metodológico do inquérito ao registo biográfico de docentes do ensino superior — ([http://metaweb.ine.pt/SIM/OPERA-COES/DOCMET\\_PDF/DOCMET\\_PDF\\_419\\_1\\_2.pdf](http://metaweb.ine.pt/SIM/OPERA-COES/DOCMET_PDF/DOCMET_PDF_419_1_2.pdf));

xii. UOE data collection on education systems — Volume 1 — Manual: Concepts, definitions and classifications; Montreal, Paris, Luxembourg 2007 — ([http://www.uis.unesco.org/template/pdf/wei/Manuals/UOE-2007manual\\_volume%201.pdf](http://www.uis.unesco.org/template/pdf/wei/Manuals/UOE-2007manual_volume%201.pdf));

xiii. Education at a Glance 2008 — (<http://www.oecd.org/dataoecd/23/46/41284038.pdf>);

xiv. Key Data on Higher Education in Europe; 2007 Edition — ([http://eacea.ec.europa.eu/ressources/eurydice/pdf/0\\_integral/088EN.pdf](http://eacea.ec.europa.eu/ressources/eurydice/pdf/0_integral/088EN.pdf));

xv. The Bologna Declaration on the European space for higher education: an explanation — (<http://ec.europa.eu/education/policies/educ/bologna/bologna.pdf>);

xvi. Eurybase: The Information Database on Education Systems in Europe — ([http://eacea.ec.europa.eu/ressources/eurydice/eurybase/pdf/section/PT\\_EN\\_C6.pdf](http://eacea.ec.europa.eu/ressources/eurydice/eurybase/pdf/section/PT_EN_C6.pdf)).

### 13.1 — 3 — A legislação e a bibliografia são de consulta.

13.2 — Prova de Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Prova de Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação

realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

13.3 — 1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$[AC= HAx40\% + FPx15\% + EPx45\%],$$

HA = Habilitação académica;

FP = Formação profissional e

EP = Experiência profissional

13.4 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional visa obter numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para a entrevista será elaborado um guião, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e que incidirão sobre os seguintes factores de apreciação:

a) Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;

b) Capacidade de expressão;

c) Sentido crítico;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

14 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.

15 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCTEx30\% + APx25\% + ACx30\% + EPSx15\%$$

em que:

CF = Classificação Final;

PCTE = Prova de Conhecimentos Teórica Escrita;

AP = Prova de Avaliação Psicológica;

AC = Prova de Avaliação Curricular e

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso o número de candidatos seja superior a 25 serão utilizados como métodos de selecção a Prova de Conhecimentos Teórica Escrita e a Prova de Avaliação Curricular.

16.1 — A ponderação para a valoração final é de 60% para a Prova de Conhecimentos Teórica Escrita e 40% para a Prova de Avaliação Curricular.

17 — Composição do júri: Presidente — Dra. Elisa Maria Gonzalez Parada, Directora de Serviços; Vogais efectivos — Dr. José Alexandre Silva Paredes, Director de Serviços e Dra. Maria Clotilde Damas Nunes Ferreira de Jesus, Directora de Serviços, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — D. Teresa Maria Pestana Fragoso Almeida, Técnica Superior e Dra. Maria Beatriz Silva Gonçalves, Técnica Superior.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção constará de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.

22 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

23 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho.

22 de Abril de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Valente Rosa*.

201712853

### Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

#### Declaração de rectificação n.º 1153/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 16 de Abril de 2009, na pág. 15459, o Despacho n.º 10168/2009, rectifica-se que onde se lê “nomeada definitivamente”, deve ler-se “nomeada provisoriamente por um período de 3 anos”.

22 de Abril de 2009. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

201713866

#### Declaração de rectificação n.º 1154/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, na pág. 15288, o Despacho n.º 10065/2009, rectifica-se que onde se lê “nomeado definitivamente”, deve ler-se “nomeado provisoriamente por um período de 3 anos”.

22 de Abril de 2009. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

201713809

#### Despacho n.º 10916/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, de 17 de Abril de 2009, Luís Miguel Mota Ferreira, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento, nomeado provisoriamente investigador auxiliar do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., escalão 1, índice 195, nos termos do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 14 de Abril de 2009, sendo a partir daquela data rescindido o contrato como assistente de investigação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Abril de 2009. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

201715089

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 10917/2009

Cumprido o determinado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido obtida a anuência do serviço de origem, foi au-

torizada por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, a transferência da técnica superior de 2.ª classe Joana Maria Lucena Aranha Furtado de Mendonça, do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para esta Direcção Regional de Cultura, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

31 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Luís Marques*.  
201711151

#### Listagem n.º 204/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as listagens dos subsídios concedidos pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, no 2.º semestre do ano de 2008:

Despacho/autorização	Entidade	Beneficiário	Montante (euros)
46/2008 — 2 de Julho de 2008.	MC	Associação Música Educação e Cultura.	464 864,15

No âmbito do Decreto-Lei n.º 128/2001, de 17 de Abril, Apoio ao Associativismo Cultural:

Entidades	Montante (euros)
Sociedade Musical Mindense . . . . .	715,30
Academia de Música Banda de Ourém . . . . .	66,52
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais . . . . .	2 013,20
Escola Música Juventude de Mafra . . . . .	1 274,81
Sociedade Musical e Recreativa Obidense . . . . .	735,85
Sociedade Velha Filarmónica Riachense . . . . .	1 308,32
Soc. Instrução Musical e Escolar Cruz Quebrada . . . . .	53,68
Soc. Filarmónica União e Capricho Olivalense . . . . .	347,52
Banda Filarmónica Alveguense . . . . .	1 715,27
Associação Recreativa e Musical 1.9 de Maio . . . . .	151,55
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões . . . . .	169,69
<i>Total</i> . . . . .	8 551,71

2 de Fevereiro de 2009. — O Director Regional, *Luís Marques dos Santos*.

201711102

### Direcção Regional de Cultura do Algarve

#### Despacho n.º 10918/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, considerando que a titular do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos está ausente e impedida de exercer as suas funções e prevendo-se que este impedimento persista, sendo que é imprescindível que o cargo esteja a ser efectivamente exercido para cumprimento de todos os objectivos e formalidades legais que dependem das atribuições desta Divisão, estando a Direcção Regional de Cultura do Algarve numa fase crucial de desenvolvimento das suas actividades, nomeio, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos, com efeitos imediatos, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da referida Lei, o licenciado João Manuel Pereira Alexandre, Técnico Superior da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

21 de Abril de 2009. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.  
201708285